

ACRE. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

PORTARIA Nº 676 / 2018

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Denise Bonfim**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 2º, caput, V, da Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 161, de 9 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Desembargadores a seguir nominados para atuarem no Plantão Judiciário de Segundo Grau, no período descrito abaixo:

N.	DIAS	DESEMBARGADOR (A)
1	02.04 a 09.04.2018	Desembargador Samoel Evangelista
2	09.04 a 16.04.2018	Desembargador Pedro Ranzi
3	16.04 a 23.04.2018	Desembargador Roberto Barros
4	23.04 a 30.04.2018	Desembargadora Cezarinete Angelim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio Branco, 27 de março de 2018.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente

Rio Branco-AC, 27 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 27/03/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 677 / 2018

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Denise Bonfim**, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do art. 2º, inciso V, da Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011;

Considerando a instituição do Serviço de Atendimento e Suporte ao Peticionamento Eletrônico, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores da Diretoria Judiciária, a seguir nominados, para atuarem no Plantão Judiciário de Segundo Grau, no período descrito abaixo:

PERÍODO	SERVIDOR CONVOCADO
02.04 a 30.04.2018	Ariane da Silva Moncada (Gerente de Distribuição)

Art. 2º Os servidores permanecerão em regime de sobreaviso, na forma do art. 1º, § 2º, inciso II, e art. 2º, § 4º, ambos da Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011, c/c o art. 2º, caput, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Far-se-á o atendimento do Plantão Judiciário preferencialmente pelo telefone institucional (068) 99984-6167.

Art. 3º Convocar os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação para atuação no atendimento ao peticionamento eletrônico durante o Plantão Judiciário, mediante o telefone institucional (068) 99989-1661.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio Branco-AC, 27 de março de 2018.

Desª. **Denise Bonfim**
Presidente

Rio Branco-AC, 27 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 27/03/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AO SEU SUBSTITUTO LEGAL.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** transmitiu ao Desembargador **Samoel Martins Evangelista**

o cargo de Presidente desta Egrégia Corte, no período de 28 de março a 3 de abril de 2018, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, Bel.ª **Denizi Reges Gorzoni**, Diretora Judiciária, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Rio Branco-AC, 27 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **SAMOEL Martins EVANGELISTA**, Desembargador(a), em 27/03/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 27/03/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni**, Diretor(a), em 28/03/2018, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0002687-53.2017.8.01.0000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 48/2017

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover a atualização das tarifas relacionadas no item 2.3, Cláusula Segunda, bem como incluir o item 5.1.5, na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores unitários previstos no item 2.3, por disposição contida no subitem 5.1.2.1.1, passam a vigorar conforme tabela a seguir:

Descrição da Tarifa	Valor Atualizado
Ordem Bancária a crédito de fornecedores no Banco (OB tipo 12/32)	R\$ 3,34
Liquidação eletrônica de guias (OB tipo 18/38 e 19/39)	R\$ 3,34
Ordem Bancária a crédito de fornecedores outros Bancos (OB tipo 11/31)	R\$ 4,35
Recebimento de guias de Arrecadação por meio eletrônicos (Internet, TAA, Gerenciador Financeiro/ASP, PGT, mobile)	R\$ 3,77
Recebimento de guias de Arrecadação Correspondente Bancário	R\$ 3,77
Recebimento de guias de Arrecadação Banco Postal	R\$ 3,77
Recebimento cobrança bancária	R\$ 3,77
Depósito identificado	R\$ 3,77

CLÁUSULA TERCEIRA – Acrescenta-se à Cláusula Quinta do contrato originário os seguintes dispositivos:

5. CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

5.1.5. Cartão de Pagamentos

5.1.5.1. Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

5.1.5.1.2. Integram o presente Contrato as normas, critérios, limites e demais condições expedidas pelo Poder Público relativas ao uso de cartões no País e no exterior ou em locais legalmente definidos como tal, que as partes se obrigam a observar.

5.1.5.2. Os termos contidos neste contrato terão o significado estabelecido a seguir:

I - "AFILIADO" - estabelecimento comercial, no Brasil ou no exterior, integrante da rede a que estiver associado o CONTRATADO, onde o PORTADOR poderá fazer uso do cartão.

II - "ASSINATURA EM ARQUIVO" - modalidade pela qual o TITULAR adquire, via telefone ou outros meio, bens e serviços de AFILIADOS, sem assinar o correspondente comprovante de venda.

III - "ASSINATURA ELETRÔNICA" - código pessoal e secreto que o PORTADOR imposta em terminais ou outros equipamentos eletrônicos para efetivar operações.

IV - "BANCO" - Banco do Brasil S.A., que emite, administra e através de sua rede de Unidades, disponibiliza suporte operacional e tecnológico para utilização do cartão.

V - "CARTÃO" - cartão de plástico emitido pelo CONTRATADO, com LIMITE DE UTILIZAÇÃO preestabelecido para saques e aquisição de bens e serviços.

VI - "CARTÃO DE PAGAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE" - programa que utiliza cartão de pagamento, para aquisições e saques, da ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO